



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA – CCET

**NORMAS DO PROCESSO DE CONSULTA À COMUNIDADE PARA INDICAÇÃO DE
DECANO DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA (CCET) – 2023-2027**

*Conforme aprovação em Conselho do CCET em
Sessão Ordinária de 13 de julho de 2023.*

CAPÍTULO I

DA COMISSÃO DE OPERACIONALIZAÇÃO

Art. 1º O processo de consulta à comunidade para indicação de Decano do CCET será organizado e operacionalizado pela Comissão de Operacionalização designada, com a seguinte composição:

- I – dois representantes servidores docentes efetivos;
- II – dois representantes servidores técnico-administrativos; e
- III – dois representantes discentes.

Art. 2º A Comissão de Operacionalização, no ato de sua instalação, designará o Presidente e o Secretário com seus respectivos suplentes.

Art. 3º Compete à Comissão de Operacionalização:

- I – organizar, supervisionar e coordenar o processo de consulta online;
- II – estabelecer e divulgar o calendário para o processo de consulta para as eleições;
- III – estabelecer, organizar e divulgar o horário e o processo de votação;
- IV – definir o modo de recebimento online das inscrições dos candidatos;
- V – receber as inscrições dos candidatos de modo online;
- VI – decidir sobre os recursos interpostos;
- VII – homologar as inscrições dos candidatos;
- VIII – divulgar amplamente o cronograma de inscrições;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA – CCET

- IX – sortear a ordem dos candidatos para constar na cédula online de votação;
- X – organizar os debates;
- XI – organizar as listas de votantes;
- XII – providenciar uma plataforma online que garanta a normalidade do pleito e a segurança do voto;
- XIII – monitorar o processo de eleição online em todas as suas etapas;
- XIV – realizar a apuração dos votos;
- XV – apresentar os resultados da consulta ao Conselho do CCET e solicitar à Decania do CCET que encaminhe o resultado da consulta à Reitoria;
- XVI – divulgar amplamente o resultado da consulta.

CAPÍTULO II
DOS CANDIDATOS

Art. 4º Poderão se inscrever para concorrer ao cargo de Decano do CCET os docentes que façam parte do quadro permanente e que estejam lotados nos Departamentos do CCET.

Art. 5º As inscrições deverão ser efetuadas com a Comissão de Operacionalização por meio de requerimento, encaminhado via correio eletrônico para consulta-decania2023@uniriotec.br, junto com a documentação necessária.

§ 1º No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar o programa de gestão.

§ 2º No ato da inscrição, o candidato comprometer-se-á a respeitar estas normas eleitorais.

§ 3º A Comissão de Operacionalização divulgará os programas de gestão dos candidatos homologados assim que encerrada a fase de homologação das inscrições.

CAPÍTULO III
DOS VOTANTES



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA – CCET

Art. 6º Poderão participar do processo de consulta na qualidade de votantes para a decania do CCET:

I – servidores docentes do quadro permanente da Universidade em efetivo exercício de suas atividades, acadêmicas ou de gestão, lotados nos departamentos e vinculados ao CCET;

II – servidores técnico-administrativos do quadro permanente da Universidade, em efetivo exercício de suas atividades, localizados no CCET;

III – discentes regularmente matriculados em cursos presenciais de graduação do CCET;

IV – discentes regularmente matriculados nos programas de pós-graduação *stricto sensu* do CCET.

§ 1º Cada votante terá direito a um único voto, ainda que se enquadre em mais de uma das situações previstas no caput.

§ 2º É vedado o voto por procuração.

CAPÍTULO IV

DOS PROCEDIMENTOS DA CONSULTA

Art. 7º O processo de consulta obedecerá ao Calendário definido em anexo, dentro do período de **01/09/2023 a 02/10/2023**.

Art. 8º O votante exercerá seu direito de voto por meio de link direcionado à plataforma online, a ser disponibilizado previamente.

Art. 9º A confiabilidade de todo o processo de consulta e a liberdade democrática serão asseguradas pela Comissão de Operacionalização.

Art. 10. Os informes da Comissão de Operacionalização serão divulgados no sítio eletrônico do Centro de Ciência Exatas e Tecnologia da UNIRIO.

CAPÍTULO V

DOS RESULTADOS



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA – CCET

Art. 11. Para efeito do cálculo dos resultados da consulta, será utilizada a seguinte fórmula:

$$C_n = \frac{S_n}{S} \times 0,5 + \frac{D_n}{D} \times 0,5$$

na qual:

C_n = coeficiente eleitoral obtido pelo candidato n;

S_n = número de votos de servidores públicos no candidato n;

D_n = número de votos de discentes no candidato n;

S = total de votantes do segmento servidores públicos;

D = total de votantes do segmento discente.

Art. 12. Para apresentação do resultado da consulta, a Comissão de Operacionalização solicitará à Decania do CCET a convocação do Conselho de Centro para sua homologação.

Parágrafo Único. Após a homologação, a Decania do CCET deverá encaminhar o resultado da consulta à Reitoria, para apreciação e providências cabíveis.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13. O mandato do Decano eleito será de 4 (quatro) anos.

Art. 14. Os integrantes da Comissão de Operacionalização deverão formalizar declaração expressando que não se candidatarão, assim como não participarão de nenhum ato de campanha.

Parágrafo Único. A inobservância do disposto no *caput* deste artigo implicará desligamento automático do representante.

Art. 15. Será garantido o direito do candidato e seus colaboradores de realizarem a campanha nos termos da presente Norma, porém com a obrigação de:

I – respeitar o funcionamento normal das atividades administrativas, de ensino, de pesquisa, de extensão e de assistência;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA – CCET

II – garantir a integridade do patrimônio da Instituição.

Art. 16. Fica proibido, sob pena de impugnação da inscrição do candidato, o uso na campanha de recursos administrativos ou financeiros da UNIRIO ou das Fundações de Apoio.

Art. 17. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Operacionalização, cabendo recurso ao Conselho do CCET.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 2023.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA – CCET

**ANEXO A – CALENDÁRIO DO PROCESSO DE CONSULTA À COMUNIDADE PARA
INDICAÇÃO DE DECANO DO CCET – 2023-2027**

DATAS	ETAPA DA CONSULTA	HORÁRIOS
01/09/2023 a 06/09/2023	Inscrição dos candidatos	Do dia 01/09/2023 até às 23h e 59min do dia 06/09/2023
08/09/2023	Homologação das inscrições	Após às 16h
11/09/2023	Interposição dos recursos de inscrição	Das 8h às 16h
12/09/2023	Divulgação dos resultados dos recursos	Após às 16h
13/09/2023	Início da campanha dos candidatos	A partir de 0h
20/09/2023	Debate para Decania do CCET	Das 18h às 20h*
25/09/2023 a 27/09/2023	Votação para Decania do CCET	Das 0h do dia 25/09/2023 até às 23h e 59min do dia 27/09/2023
28/09/2023	Apuração e divulgação do resultado da consulta	Após às 19h
29/09/2023	Interposição de recursos dos candidatos	Das 8h às 16h
02/10/2023	Divulgação dos resultados dos recursos e do resultado final da consulta	Após às 16h

* O horário de término do debate pode ser alterado a depender do número de candidatos inscritos, não devendo exceder o horário das 22 horas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA – CCET

**ANEXO B – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO AO PROCESSO DE CONSULTA À
COMUNIDADE PARA INDICAÇÃO DE DECANO DO CCET – 2021/2025**

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO		
Nome Completo do Candidato:		
SIAPE:	RG:	CPF:
Titulação/Nível/Classe:		
Departamento:		
E-mail institucional:	Telefone de contato:	
Documentos obrigatórios em anexo: () Programa de Gestão		
() DECLARO TER CIÊNCIA E ME COMPROMETO A CUMPRIR AS NORMAS ELEITORAIS APROVADAS EM CONSELHO DE CENTRO NO DIA 13/07/2023.		
<hr/> <p style="text-align: center;">ASSINATURA DO CANDIDATO</p>		

Encaminhar esta ficha de inscrição preenchida e assinada, com os documentos exigíveis, para o endereço eletrônico: consulta-decancia2023@uniriotec.br no prazo previamente definido. O recebimento da inscrição será confirmado via e-mail.